



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

PROJ. DE LEI Nº 20, LAVANDEIRA (TO), 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a alienação, mediante permuta, de casa pública e dá outras providências”.

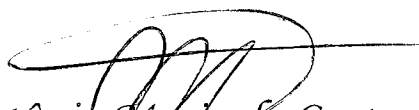
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, o imóvel pertencente ao Município, situado à Rua Antonio Nolasco da Cunha, s/n, Setor Palmares, construída de alvenaria, contendo 4 (quatro) quartos, 1 (um) banheiro, 1 (um) alpendre, 1 (uma) sala, cobertura de telha plan, piso de cimento queimado, medindo o lote 12 x 30 metros e a construção 8 x 9 metros, pelo imóvel de propriedade do Dr. Marcos Antônio Salazar Salazar, em construção, situado à Av. Ayrton Sena, s/n, esq. c/ a Praça Nossa Senhora de Fátima, Centro, construção de alvenaria, piso de cimento, medindo o Lote 16,40 x 11 metros e a construção 12,70 x 8 metros.

Art. 2º – O imóvel recebido pelo Município em permuta, situado à Av. Ayrton Sena será destinado a uma Biblioteca Pública..

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA (TO), aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2006.


Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

Ref.: Projeto de Lei nº ____/2.005

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Como é sabido por muitos, especialmente por Vossas Excelências, o Município é proprietário e legítimo possuidor de um imóvel à Rua Antônio Nolasco da Cunha, no Setor Palmares e o Dr. Marcos Antônio Salazar Salazar do imóvel situado no Centro da Cidade, à Av. Ayrton Sena, esq. c/ a Praça Nossa Senhora de Fátima.

Pretendemos com a permuta ora almejada, instalar uma Biblioteca Pública Municipal. Isso exige boa localização e é o que tem a construção do Dr. Marcos.

A instalação de uma Biblioteca Pública em nossa Cidade atenderá à demanda dos alunos, tanto de nível fundamental, quanto médio, além daqueles de nível superior, contribuindo de forma incontestável para a formação de nossos estudantes. Com ela daremos aos estudantes plenas condições de estudos, pesquisas etc.

Consubstanciados nas ponderações acima expostas, é que solicitamos desta Augusta e Respeitável Casa de Leis a devida e legal autorização para a alienação, por permuta do imóvel pertencente ao Município, pelo pertencente ao Dr. Marcos Antônio Salazar, destinando este à instalação de nossa Biblioteca Pública, uma velha reivindicação de nossa sociedade e que agora temos condições de atender, equipando-a com toda infra-estrutura necessária, inclusive informatização.

Assim, rogamos a aprovação do Projeto de Lei em Referência, na certeza de que Vossas Excelências estarão contribuindo de forma



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

exemplar para a prosperidade de nosso povo e contribuindo da melhor forma na prestação dos serviços públicos, responsabilidade de todos nós.

Atenciosamente,


Antônio Maria de Castro
- Prefeito Municipal -